

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 008/2023**PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE PASTA FÍSICA NA EMPREL**

A **Diretoria Executiva da EMPREL – Empresa Municipal de Informática**, no uso de suas atribuições estatutárias, a fim de otimizar os processos internos, redução de desperdícios, o incentivo ao uso de meios eletrônicos, bem como, visando a busca pela modernização e sustentabilidade das práticas administrativas da Empresa,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica proibida a utilização de pastas físicas para o armazenamento e tramitação de documentos internos e externos na EMPREL.

Artigo 2º. Todos os setores e colaboradores da EMPREL devem adotar o uso de meios eletrônicos para a gestão de documentos, tais como o Sistema Eletrônico Inegrado – SEI e ferramentas de compartilhamento *online*.

Artigo 3º. A transição para a utilização exclusiva de meios eletrônicos deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação desta Resolução.

Artigo 4º. Os responsáveis por cada setor deverão providenciar treinamento adequado para os colaboradores, visando a familiarização com as ferramentas eletrônicas a serem utilizadas.

Artigo 5º. A Diretoria de Transformação Digital (DTD) fica encarregada de disponibilizar as ferramentas e sistemas necessários para a implementação desta Resolução, bem como de prestar o suporte técnico necessário durante o período de transição.

Artigo 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de agosto de 2023.

Bernardo Juarez D´Almeida
Diretor Presidente

Rafael Figueiredo Bezerra
Diretor Vice Presidente

Vitor Pavesi
Diretor de Administração e Finanças

Alonso José da Silva Filho
Diretor de Planejamento e Atendimento

Ana Carolina Breda
Diretora de Transformação Digital

Alyson Carvalho P. De Matos
Diretor de Infraestrutura de Informática

Rosana Carvalho Barbosa
Diretora de Sistemas Financeiros Tributários

Breno Alencar Gonçalves
Diretor de Inovação Aberta e Governança de Dados

João Luis Carvalho Paes
Diretor de Comunicação em *Streaming*